



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.237

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Maio de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.925, DE 16 DE MAIO DE 2013

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 14/13,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2013, ficam prorrogadas, até 31 de julho de 2014, os prazos previstos nos seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 14/13):

I - o inciso XIII do art. 6º;

II - o art. 32;

III - os incisos II e III do art. 33;

IV - os incisos II e III do art. 34;

V - os incisos VIII, X e XII do art. 87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 33.926 de 16 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1050/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA	3390	06	536.000,00
TOTAL			536.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 6.761

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista os efeitos da decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 200.2011.049.651-6, que tramita na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE QOC, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar, a contar de 21 de abril de 2013, o 2º Tenente QOC, matrícula 522.378-4, THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA.

Ato Governamental nº 6.762

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e tendo em vista os Decretos nºs 16.045, de 31 de dezembro de 1993, 30.054, de 05 de dezembro de 2008 e 32.256, de 14 de julho de 2011,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
- João Bosco Carneiro Júnior
- Representante do Ministério Público Federal
- Rodolfo Alves Silva
- Representante do Ministério Público Estadual
- Nilo de Siqueira Costa Filho
- Representantes da Sociedade Civil
- Michel Pereira Barreiro
- Elluênia Lucena Claudino Delfino
- Abelardo Jurema Neto
- Murillo Padilha Câmara Neto
- Italo Ricardo Amorim Nunes
- Francisco de Assis Soares Filho

Ato Governamental nº 6.763

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Durval Balbino dos Santos Neto	Chefe de Cartório da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial	155.119-1	FGT-2
Denis Olegário de Lima	Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil	156.532-0	FGT-1
Fabio Emanuel Coelho Ribeiro	Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil	156.371-8	FGT-1

Ato Governamental nº 6.764

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 179.743-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.765

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009.

R E S O L V E nomear **VANESSA OLIVEIRA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.766 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 171.751-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.767 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MERCIA DE LIMA TAVARES ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.768 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 174.823-8, do cargo em comissão de Subgerente de Administração do Empreender PB, Símbolo CGI-2 da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.769 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Administração do Empreender PB, Símbolo CGI-2 da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.770 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CINTHYA JAQUELINE RODRIGUES**

BEZERRA GALIZA matrícula nº 170.330-7, do cargo em comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.771 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JONATHAN ELIAS TEIXEIRA LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.772 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANALUCE DANTAS FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programação e Organização da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.773 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LUCIA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Programação da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.774 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCO TULIO CICERO MESQUITA PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Estratégico de Informações em Saúde - CEIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.775 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **ROMMEL MARQUES MOURA**, do cargo de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, através do AG 6728, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.776 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RAQUEL FARIAS DE BARROS DANTAS**, nomeado para o cargo de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, através do AG 6729 publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.777 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAQUEL FARIAS DE BARROS DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Picuí, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.778 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAMALHO ALVES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 6.779 **João Pessoa, 16 de maio de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WAGNER ALVES DA SILVA** matrícula nº 171.684-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 6.780

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WAGNER ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.781

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Nova Floresta, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Leticia Lucia da Silva Dantas	Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	170.967-4	CDE-9
Eliene Maria da Silva	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	154.592-2	CVE-9

Ato Governamental nº 6.782

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Nova Floresta, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria das Graças Silva Garcia	Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	CDE-9
Maria José Negreiros dos Santos Belarmino	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA	CVE-9

Ato Governamental nº 6.783

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Serra Branca, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Marlene Ferreira Brito	Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO	111.367-4	CVE-7
Marta Raquel Ferreira Xavier	Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO	172.143-7	CVE-7

Ato Governamental nº 6.784

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Serra Branca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Norma Sueli Gomes	Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO	CVE-7
Jose Walmir Ribeiro Pinho	Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO	CVE-7

Ato Governamental nº 6.785

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINALDA DANTAS BARBOSA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.786

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DENIZIA PALMEIRA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CLÓVIS SÁTIRO, no Município de Areia de Baraunas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.787

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear o Conselheiro **FLAVIO ROMERO GUIMARÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 6.788

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear o Conselheiro **JANINE MARTA COELHO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 6.789

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NUBIA OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº 172.304-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.790

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE ASSUNÇÃO NUNES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 169.024-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.791

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 153.739-3, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.792

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GISELY SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 170.983-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 509/2013/GS/SEAP.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 28, do decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e,

CONSIDERANDO as portarias nº 198, 258, 261, 358, 282, 427, 440 e 446/13/GS/SEAP, veiculadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba, disciplinando e regulamentando procedimentos no âmbito interno desta Secretaria, bem como objetivando atender a recomendação da Controladoria Geral do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA** – matrícula nº 170.263-7, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOF, para responder perante esta

Secretaria acerca da recomendação da CGE constante dos itens A.4 do relatório GEA (Nº 04.2013); DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO NICÁCIO DA SILVA** – matrícula 171.044-3, Coordenador do Almoxarifado Central, para responder perante esta Secretaria acerca da recomendação da CGE constante dos itens A.5, C.4, C.5, C.6, D.4, D.5 e D.6 do relatório GEA (Nº 04.2013); DESIGNAR o servidor **ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO**, matrícula nº 518.588-2, Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, para responder perante esta Secretaria acerca da recomendação da CGE constante do item G.1, do relatório GEA (Nº 04.2013); DESIGNAR o servidor **GIVALDO PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 151.558-6, Gerente de Recursos Humanos, para responder perante esta Secretaria acerca da recomendação da CGE constante do item G.1, do relatório GEA (Nº 04.2013); Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 023

João Pessoa, 06 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei Complementar no. 58/2003; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO SALES SOARES, matrícula no.172.217-4; MIDIAN DE SOUSA CONSERVA, matrícula no. 79.283-7; , matrícula 164.970-1, e MIGUEL MARQUES LEITE, matrícula no. 87.049-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, encarregada de apurar a irregularidade cometida pelo servidor NADUJAEI RABELO DE SÁ, matrícula no. 74.327-5, lotado nesta Pasta.

Art. 2º. A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no DOE, para a condução e conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 293

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013437-0/2013-SEE,

R E S O L V E designar **NORMA LUCIA DANTAS DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 92.372-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Francisco Souto Neto, na cidade de Esperança.

UPG: 017

UTB: 13040

Portaria nº 294

João Pessoa, 06 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009002-2/2013-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIA PATRICIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 136.052-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Maria Jose de Souza, em Montadas, para a EEEF Con. Antonio Galdino, na cidade de Puxinanã.

UPG: 001

UTB: 13021

Portaria nº 295

João Pessoa, 15 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007429-4/2013-SEE,

R E S O L V E designar **ADENILSON MAIA CORREIA LIMA**, Professor, matrícula nº 62.023-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 11240

Portaria nº 296

João Pessoa, 16 de maio de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0013913-8/2013.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária em Exercício

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº024/2013 - GP

João Pessoa, 08 de maio 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos IV e XIV, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Determinar **LETÂNIA FONTES DE SOUSA**, matrícula nº 800.526-5, Diretora Administrativa e **RENATA MARIA GONÇALVES MORA**, matrícula nº 800.518-1 Diretora de Desenvolvimento Artístico e Cultural, para realizarem em caráter de urgência, juntamente com os seus Departamentos, Setores e Unidades Culturais o **INVENTÁRIO** de todos os bens móveis, imóveis, documentais e artísticos, que integram o patrimônio desta Fundação, concedendo o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para apresentar os primeiros relatórios.

WILLIAM TEJO FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 239-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATURALEZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	15008519-6	146.323-4	CERES DE LIRA SALES	0	0	0	1134
RFR	15009458-7	147.955-5	JOÃO ELDES DE OLIVEIRA BEZERRA	864	0	0	0
SES	17008464-9	149.229-2	JOSÉ TA CRISTOVÃO DE CARVALHO	0	0	0	343
SEE	13006608-4	130.538-2	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	1131	0	0	0
SEDAP	13010038-9	112.220-2	MARtha MARIA MIRANDA DE MENEZES	1294	0	0	0
SEE	13008972-9	136.873-7	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	96	0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 242-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATURALEZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13003821-6	131.077-9	IRINEU RIBEIRO ROCHA DE MEDEIROS	0	0	217	0
SEE	13005092-5	183.629-0	LUIS JOSE DE LIMA PASCHOAL	0	0	6324	0
RIT	13005211-0	117.798-5	MARLETE PEREIRA DE PONTES	0	0	215	0
SEE	13004470-1	128.480-0	MARIA LUIZ ANANIAS RODRIGUES	0	0	249	0
SEE	13003030-0	158.858-3	VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	0	0	8643	0
SES	12003203-1	99.445-0	VERA LUCIA MEDEIROS MARQUES	0	0	2239	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 260-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATURALEZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	12018457-1	157.809-0	ADÃO GALDINO DA SILVA	0	0	4075	0
RFF	13004322-2	113.151-6	FRANCISCA FERNANDES DA COSTA	0	0	274	0
SES	13005244-8	100.832-1	IRIS MARIA FERNANDES DA SILVA	0	0	2258	0
SEE	13003407-1	157.428-4	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CANTALHO	0	0	2104	0
SEE	13007205-2	81.958-1	MARIA SILVIA ARAUJO DO VALE OLIVEIRA	0	0	487	0
SEE	13007863-1	127.530-5	MARIZA CELIA DE LUCENA TAVARES	0	0	274	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 261-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO	
					De	À
SES	13005092-0	00085601-0	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHAO	270	De 29/04/1988	À 29/04/2001
SES	13008203-4	00073603-7	PAULINA ALBUQUERQUE MARQUES	258	De 23/01/1981	À 23/01/2001
SECRETARIA	13005023-1	00131142-1	ERNESTO MINERVINO DE MOURA	270	De 01/04/1989	À 01/04/2003
SEE	13005498-9	00074635-0	ERNESTO QUINTO COSTA	90	De 01/10/1995	À 01/10/2000
SEDAP	13001128-0	00062214-2	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA	180	De 29/12/1993	À 29/12/2003
SECH	13009307-2	00079070-1	LUCIA MARIA DINIZ DE LUNA	90	De 02/09/1997	À 02/09/2002
SEE	13003113-3	00134863-3	MARIA DO SOCORRO FARIAS MEDEIROS	90	De 08/09/1988	À 08/09/2003
RFF	13008208-6	00130308-2	RISOLENE BERTO DA SILVA	270	De 03/03/1988	À 03/03/2003
SEE	13009175-8	00141310-4	ROBERTO BERNARDINO DE FIGUEIREDO	180	De 01/09/1988	À 01/09/1998
SEE	13008136-1	00130972-7	TATILICE DO NASCIMENTO	270	De 22/03/1988	À 22/03/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 264-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 28.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FERIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIOS	
					FERIAS	CONVERSÃO
SEE	13006315-5	00087330-0	HELIO DE SOUSA RAMOS	600	FERIAS: 88/89/89/90/91/91/92/92/93/93/94/94/95/95/96/96/97/97/98	
SECRETARIA	13006304-1	00086913-0	MARCELO DE NEGREIROS FILHO NA NEIROS	120	FERIAS: 1985/1985/1987/1985	
SEE	13004717-1	00131102-0	IVALDO MARACAJA FILHO	421	FERIAS: 01/02/02/03/03/04/04/05/05/06/06/07/07/08	
SLL	13004114-7	00121529-1	ZILIA TAVANILU GHANSLIHO	800	FERIAS: 88/88/89/89/90/90/91/91/92/92/93/93/94/94/95/95/96/96/97/97/98	

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 265/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13009252-5	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	00099498-7	SEE
13009473-1	IVONE GESSI DE ASSIS MARINHO	00092782-1	SEE
13009598-2	JOSENILDO RAIA	00090062-1	SEE
13009582-8	PEDRO SABINO DE ANDRADE	00089801-5	SEE
13010018-8	ROBERTO BEZERRA DA COSTA	00093583-2	SEE
13010094-3	SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO	00143647-3	SEE
13009418-8	WILLIAM DOS SANTOS MORENO	00088062-1	SES

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 266/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	13009879-0	00143060-4	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	270	De 01/08/1988 a 01/08/2003
SFF	13009209-6	00081042-1	JOÃO VITAL DE LIMA	280	De 29/03/1984 a 29/03/1990
SEE	13009850-4	00104666-7	JOSEANE MARIA PEREIRA CALDEIRA	90	De 25/01/1998 a 25/07/2003
SEAP	13009822-1	00080846-0	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA	90	De 01/08/1997 a 01/08/2002
SEE	13009751-8	00109004-8	MARIA DO ROSARIO DE FREITAS BARBOSA	90	De 17/03/1998 a 17/03/2003
SES	13009857-4	00150027-9	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	90	De 01/03/1998 a 01/03/2003
SES	13009461-7	00074096-5	MARIA ESTELA DO NASCIMENTO	160	De 19/03/1991 a 19/03/2001

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 267/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13010017-0	IOLANDA BEZERRA SILVA	00143100-5	SEE
13010247-4	IRANETE CAROLINO DE ABREU	00148959-3	SES
13010442-6	JANIA MARIA DE SOUZA MIRANDA	00091140-2	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 268/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	13002018-4	00080214-0	JOSÉ ADAINO BARROS DA MOURA	180	De 01/06/1992 a 01/06/1997
SLS	13009154-3	00151011-7	VALDEIR CAMPOS RODRIGUES	360	De 08/01/1988 a 09/04/1996

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 270-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
13050191-3	SEE	117.966-7	ANA LEDA ITALIANO DE ARAUJO
12022919-6	SEE	123.184-7	ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO
13007857-3	SEE	142.629-0	CLEIDE MARIA DA SILVA
13008085-3	SEE	068.348-5	IVALDO INACIO GOMES
13008461-1	SEE	131.413-1	IVO ROSENO DE LIMA
13010083-8	SES	082.731-2	JOÃO WANDERLEY DA SILVA
13008204-0	SEE	084.724-1	JOSE ANTUNES FILHO
13007004-1	SEE	144.220-1	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA
13008262-7	SEE	083.600-1	RICARDO JOAQUIM DE AMORIM

RESENHA Nº 272 /2013

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEE	ENEAS LEITE DA SILVA	078.244-1	13.010.480-9	TEMPO PRIVADO	De 01.01.72 a 31.07.72 De 18.02.76 a 10.07.76	210 143

RESENHA Nº 277/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SES	13010571-8	00095540-0	ZELIA MENDES CORDEIRO	60	FÉRIAS: 1005/1998

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0060/2013-CG

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando que a candidata do Concurso para o CFSd PM/BM-2008 adiante referenciada, foi INAPTO no Exame de Aptidão Física, conforme tornou público o Ato nº 442-CCCFs PM/BM-2008, realizado por força da **Determinação Judicial** emanada dos autos do **Processo Nº 200.2012.080.003-8**, em que a mesma é autora, e ainda,

Considerando que a mesma foi incluída no estado efetivo desta Corporação,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, da **Sd QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.744-7 – PALILIA KATIANE NUNES CONFESSOR**, do Centro de Educação, efetivada através da **Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0183/2012, de 09/11/2012**, publicada no DOE nº 15.086, de 10/11/2012 e transcrita no Bol PM nº 0233/2012.

2. **DETERMINAR** ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse da ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

3. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0062/2013-CG

João Pessoa, PB, 15 de maio de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o **ACÓRDÃO** prolatada nos autos do **Agravo de Instrumento nº 200.2011.051.599-2/001**, movido pelo Estado da Paraíba contra Decisão que concedeu a antecipação da tutela nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de mesmo número, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, ao candidato do CFSd PM/BM-2008 adiante referenciado, e ainda,

Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação em decorrência do mencionado Processo,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, do **Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.527-4, FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA**, do 7º BPM, efetivada através da **Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011**, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011.

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. **DETERMINAR** ao Comandante do 7º BPM que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 259

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 205-03**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ÁLVARO VITAL DUARTE**, beneficiário da ex-servidora falecida **DONINA DE FREITAS DUARTE, matrícula nº. 8.706-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, em conformidade com o art. 40, § 7º e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15.12.98 c/c o art. 3º. § 2º. da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 699

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 599-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 474, publicada no DOE no dia 09/03/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM DANIEL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº. 514.936-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 25 abril de 2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 700

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7619-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 3610, publicada no DOE no dia 23/08/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM LÁZARO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº. 514.963-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 25 de abril de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBPREV/GP/nº315/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	05548-13	GENICE DO CARMO COSTA E SOUZA	84.770-4	0823	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
02	05880-13	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	92.058-4	0772	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
03	05642-13	MARIA APARECIDA CABRAL RODRIGUES	78.647-1	0656	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	05669-13	ROSICLEA DINIZ DA SILVA	68.696-4	0660	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	05640-13	MARGARETE CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	80.043-1	0746	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	05662-13	NIZALTA HELENA NEVES DE CASTRO	611.273-1	0804	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	05709-13	INÊS MARIA DA TRINDADE SILVA	128.608-1	0794	Art. 3º da EC nº 47/2005
08	05769-13	MARIA LÚCIA ALVES TIMOTEO	130.199-3	0720	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
09	05803-13	FRANCISCA DAS CHAGAS MORAES MACIEIRA	131.231-6	0744	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
10	05015-13	VÂNIA DE ANDRADE BEZERRA	003.268-9	0835	Art. 3º da EC nº 47/2005
11	05804-13	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DA SILVA RODRIGUES	129.717-1	0773	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
12	05795-13	NARA LIANE JALES ATAIDE DE MELO	79.200-4	0837	Art. 3º da EC nº 47/2005
13	04618-13	JOSÉ SIMÕES DE SOUSA	5.773-8	0654	Art. 3º da EC nº 47/2005
14	013573-12	ANTONIO CARLOS LEITE PESSOA RAMOS	128.054-6	0688	Art. 3º da EC nº 47/2005
15	05864-13	GILSON MELQUIADES DE MEDEIROS	57.647-6	0836	Art. 3º da EC nº 47/2005
16	05818-13	VALÉRIA VIRGÍNIA BARBOSA DA SILVA	113.943-6	0787	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
17	05841-13	DIONE MARIA ALEXANDRE DA SILVA	148.445-1	0805	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0317/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria Por Idade, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	05637-13	JOVITA MARTINS DA SILVA GUERRA	143.667-8	0716	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 318-2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	03672-13	GERALDA DE OLIVEIRA NEVES	61.996-5
02	01813-13	NILCE DE MEDEIROS RODRIGUES	36.418-5
03	03960-13	MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	66.266-6
04	03997-13	DEUSELICE MARIA NASCIMENTO GOMES	66.173-2
05	04027-13	ÍRIS CRISPINIANO COUTINHO	142.641-9
06	03644-13	MARIA VIEIRA DA SILVA	134.689-0

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0319/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	05653-13	JOSUE GONÇALVES SANTANA	128.613-7
02	04537-13	SEVERINA ANACLETO DA SILVA	150.839-3
03	05774-13	JOSÉ IVO FRANCISCO DA SILVA	136.150-3

João Pessoa, 13 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0326/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria Por Idade, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	5950-13	JOSEFA NEVES DE LIMA	91.359-6	0734	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	05791-13	MARIA DAS NEVES PEREIRA DOS SANTOS	149.764-2	0812	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
03	05441-13	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	100.370-4	0832	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de maio de 2013.

Resenha/PBPREV/GP/nº327/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	5883-13	MARIA DO SOCORRO TUTÚ DE FREITAS SILVA	76.016-1	0718	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
02	5923-13	DALVA LUCENA DE MACÊDO	79.687-5	0728	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	5826-13	MARIA ODILÉA DE MOURA	131.123-9	0733	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
04	5777-13	MARIA DO SOCORRO RAMALHO PALITOT	131.084-4	0768	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
05	4469-13	LUZIMAR ALMEIDA DA SILVA	85.162-1	0786	Art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC Nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
06	05820-13	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	81.416-4	0790	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	05379-13	LÚCIA DE FÁTIMA SATYRO GOMES	115.473-7	0831	Art. 3º da EC nº 47/2005

João Pessoa, 15 de maio de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 328/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	6380-13	IVANILDA MARQUES	42.088-3
02	6460-13	VERA LUCIA CÂMARA DA SILVA	151.061-4
03	5682-13	FRANCISCO ALVES DE FARIAS	70.300-1
04	12600-12	IVALDO ROSENDO DE SOUSA	9.100-6
05	3544-13	MARIA DAS NEVES NUNES CASTRO	73.991-0
06	4805-13	NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA	508.060-6
07	3550-13	TEREZA NEUMANN SANTIAGO DE BRITO	37.705-8
08	6381-13	ELIZABETH RODRIGUES GOUVEIA	73.651-1
09	5846-13	JOSÉ TEODORO PEREIRA	468.520-2
10	3606-13	JACILEIDE RODRIGUES LEITE	132.390-3
11	6727-13	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	81.961-1
12	6573-13	JOSÉ BONTO NETO	3.777-0

João Pessoa, 15 de maio de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00401/2013/CAD

16 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0348802013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00401/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.439-0	CLAUDINEI BARBOSA DAS NEVES	R JOSE FERREIRA TAVARES, Nº 133 -	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00405/2013/CAD

17 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0279002013-2, 0278982013-9, 0278922013-1, 0278912013-7, 0278892013-0, 0278692013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00405/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.265-0	CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA - ME	R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Nº 49 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.158.709-7	MAX TALLES MARINHO DA COSTA	R JOAO CAPITULINO, Nº S/N - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.132.023-6	J F DE FARIAS	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 16 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.105.591-5	JOSE FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	R JOSE MACIEL DE SOUZA, Nº 127 - CENTRO	SALGADINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.388-8	MARIA DO SOCORRO FARIAS DA COSTA	R JOAO CAPITULINO, Nº 324 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.213-3	J DA SILVA CAMILO	R IRENE DA SILVA HERMINIO, Nº 178 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00416/2013/CAD

22 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0411282013-5, 0411262013-6, 0411272013-0, 0406452013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2013.


1585312 - ELVIS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00416/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.905-5	MARIA IRACEMA GOMES 04272047477	R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 90 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.266-6	FRANCISCO GERUCIO DE SANTANA 03350488463	R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 33 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.685-5	PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA 05249387411	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 00 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.372-9	EDVALDO MEDEIROS VIEIRA 78928338468	R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 33 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00478/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0564582013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00478/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.792-2	SANDRO JOSE DE SANTANA	R SESQUICENTENARIO, Nº S/Na - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.033-2	VERA LUCIA BEZERRA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº 47A - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO**

PORTARIA Nº 00475/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563742013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00475/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.878-9	ANTONIO MAGNO R. DOS SANTOS CAVALCANTI ME	R DO COMERCIO, Nº 10 - PIRAUÁ	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.327-8	ANTONIO MENDES DE ARAUJO	R GETULIO VARGAS, Nº 49 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.939-2	ALENCAR PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº s/n - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.046.375-0	ELIETE CAVALCANTE BARBOSA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.893-2	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	R ANTONIO LINO DUARTE, Nº 47 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.461-0	ITONY FRANCISCO PESSOA DA COSTA	AV JOSE VIRGINIO DA SILVA, Nº S/N - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.519-3	ALUISA BARBOSA DA SILVA	R SANTA CECILIA, Nº 58 - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.364-4	IVALDO PINTO DA SILVA	PC JOAO PESSOA, Nº 30 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.195.554-1	MANOEL DUARTE DA COSTA NETO - ME	PC DA CONCEICAO, Nº 47 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.978-0	JOSE DA SILVA COUTINHO NETO	R DO COMERCIO, Nº 131 - PIRAUÁ	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.956-4	MARIA BERNADETE DE LIMA	FAZ SAMAMBAIA DE BAIXO, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.063.297-8	MARIA CAVALCANTE BARBOSA	R JOAO PESSOA, Nº 218 - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.051.416-9	MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE PIMENTEL	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 79 - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.535-5	M GOMES DA SILVA	R JOAO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 40 - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	NORMAL
16.144.254-4	MARCELO ALVES DA SILVA	R CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 16 - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO**

PORTARIA Nº 00450/2013/CAD

1 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0513812013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2013.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00450/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.753-2	EGIDIO CAPALBO ME	SIT PICADAS, Nº S/N - ZONA RURAL	UMBUZEIRO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00481/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563302013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

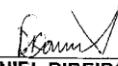
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.



1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00481/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.063-7	LH BLUITERIAS LTDA	R PADRE LUIZ, Nº 00342 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00379/2013/CAD

8 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327192013-3, 0327252013-9, 0327312013-4, 0327382013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

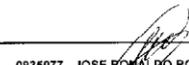
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2013.



0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00379/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.173.916-4	FERNANDO COSTA PEREIRA DA SILVA	R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 31 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.749-9	FERNANDO COSTA PEREIRA DA SILVA	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, Nº 76 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.085-6	CLAUDIANE GOMES DE LIMA	R ELIAS BATISTA, Nº S/N - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL
16.154.836-9	M.A.COSTA-MERCADINHO	R DO CAJUEIRO, Nº 42 - LOTEAMENTO CIDADE DE ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00381/2013/CAD

8 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327382013-6 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00381/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.650-3	MARINEUSA ALTINO DA SILVA	R ZÓZIMO PEREIRA DA SILVA, Nº 41 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00443/2013/CAD

29 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0452992013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00443/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.190.235-9	SERGIO GADELHA DA SILVA 05011081494	R GENTIL NOBREGA BARRETO, Nº SN - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00442/2013/CAD

29 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1482352012-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2013.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00442/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.590-7	MARIA FRANCINES DE ARAUJO FARIAS	R JOAO CAPITULINO, Nº 00207 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00441/2013/CAD

26 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0470972013-4 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00441/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.645-0	ADERALDO DA PENHA SANTOS JUNIOR ME	R PEDRO LEITE, Nº 145 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00439/2013/CAD

26 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0467372013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00439/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.984-6	SUENIA SOARES ARAUJO	AV DOUTOR JOAO SUASSUNA, Nº 31 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.086-0	JOSE DE SOUZA RAMOS NETO	R ANTONIO JUSTINO SALES, Nº 68 - NOVA BRASILIA	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado
da Saúde

PORTARIA N.º 262 /GS

João Pessoa, 03 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a **Comissão de Oncologia**, com objetivo de acompanhar, avaliar a qualidade do acesso dos usuários e monitorar a atenção em oncologia no Estado. A citada comissão é composta pelos Auditores:

- MARIA DE LOURDES HENRIQUES BALTAR - matrícula n.º 27.130-6;
- MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE - matrícula n.º 133.937-1;
- JOSÉ ROGÉRIO B. BARBOSA - matrícula n.º 127.574-7
- MARIA VALÉRIA RODRIGUES DUARTE - matrícula 94.493-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 38/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 4.120, de 17 de dezembro de 2010 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Municípios para custeio de procedimentos de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial;

Considerando o Memorando nº 25/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e incentivos CEO do município de ITATUBA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$148.849,51 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)/ano e R\$ 12.404,12 (doze mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos) em duodécimos mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 39/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 28/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC do município de BORBOREMA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$6.301,07 (Seis mil trezentos e um reais e sete centavos)/ano e R\$525,09 (quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos) em duodécimo mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 41/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIB-PB nº 248/12 de 18 de dezembro de 2012; Considerando o ofício nº 95/2013 do Gestor municipal de Saúde de Monteiro; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a Justificativa de adequação de endereço para construção da UBS 09 referida na proposta nº 11214.763000/1100-06.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 42/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIB-PB nº 247/12 de 18 de dezembro de 2012; Considerando o ofício nº 96/2013 do Gestor municipal de Saúde de Monteiro; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a Justificativa de adequação de endereço para construção da UBS 07 referida na proposta nº 09073.628000/1090-04.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 43/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria SAS/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005; Considerando o ofício nº 386/2013/GS/SMS João Pessoa, de 22 de fevereiro de 2013, que solicita a habilitação do Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS;

Considerando o ofício nº 1079/2013/GS/SMS João Pessoa de 30 de abril de 2013; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular do serviço, Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS, CNES nº 7008937, CNPJ nº 07.678.950/0002-08 localizado no município de JOÃO PESSOA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 44/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando o parágrafo único, do Art 14-A da Lei referida acima, que determina que a atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo:

I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;

Considerando o Decreto nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto No- 7.508, de 28 de junho de 2011; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a formação de um Grupo Técnico para analisar e propor adequações ao Regimento Interno da CIB-PB, com vistas ao processo de regionalização estadual e os atos normativos vigentes do Sistema único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - O grupo será composto por: 03(três) técnicos/representantes do COSEMS-PB, 03 (três) Técnicos/representantes das Gerencias Executivas da SES-PB e pela Secretária Executiva da CIB-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 45/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06 de outubro 2004, 599/GM de 23 de março de 2006, 1572/GM de 29 de julho de 2004 e a portaria 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I nos municípios abaixo listados.

MUNICÍPIOS

AGUIAR
 CABACEIRAS
 SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
 MARIZOPÓLIS
 MOGEIRO
 MONTADAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 251/2013/DEGEPOL

Em, 14 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 014/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Marcone Amâncio da Costa, Agente de Investigação, mat. 137.384-6, por não comprovação de conduta irregular.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 252/2013/DEGEPOL

Em, 14 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 011/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Djardo Emílio da Silva, Agente de Investigação, mat. 135.640-2, por não comprovação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

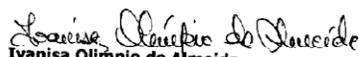
PORTARIA nº. 253/2013/DEGEPOL

Em, 10 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 45/2012/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor processado, Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 155.992-3, por transgressão ao Art. 157. V, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do referido servidor ter sido negligente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE


Ivania Olímpio de Almeida
Delegada Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 240/2013/DS

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e Portaria nº 067/2013/DS;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.013750/2013-8 e de acordo com o Decreto Lei nº 7.065/76

RESOLVE:

I- Constituir uma Comissão de Patrimônio formada por Robert Sidnei Dore Junior, matrícula 1532-6, presidente, Valter Rogério Diniz da Silva, matrícula 1404-4, suplente de presidente, Giseuda Maria Brito Toscano de Mendonça, matrícula 1538-5 Alamo Alexandre Chaves Rocha, matrícula 1533-4 e Ana Augusta Baltar de Abreu, matrícula 1455-9, membros.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Edinaldo Ribeiro Soares
Respondendo pela Superintendência

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS - PB

Resolução N.º 008/2013

João Pessoa, 06/05/2013

Homologa inscrições para o processo de escolha de representantes da sociedade civil para preenchimento de vaga, segmento usuário, no CEAS/PB e define critérios para funcionamento do Fórum eleitoral.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, através da

Comissão Eleitoral do processo de escolha de representantes da sociedade civil no CEAS/PB biênio 2012 – 2014, no uso da competência que lhe é conferida pelas resoluções nº 005/2013 e 006/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, para o biênio 2012 – 2014, conforme discriminação a seguir:

Pelos Usuários:

- Maria Salette Soares Pereira;
- Luciana Braga Horne.

Art. 2º O Fórum eleitoral será regido pelos seguintes critérios instituídos pela comissão eleitoral:

I – Cada usuário inscrito terá direito a voto em única cédula, que poderá contar com até 02 (duas) escolhas de representação para a vaga sendo desconsiderada a cédula que conter mais de 02 (duas) escolhas;

II – Será conferido a cada usuário tempo de 3 minutos para apresentação e defesa de sua candidatura;

III – Após o período de votação concluído, dar-se início imediato ao processo de apuração dos votos pela comissão eleitoral, sendo proclamados os membros eleitos.

Art. 3º Ficam convocados os Usuários, de Assistência Social da sociedade civil, com atuação no Estado da Paraíba, acima descritos, para participarem do Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 23 de maio, das 14:00 às 17:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social à Rua Dom Adauto, 58, centro, João Pessoa – PB.

Art. 4º O não comparecimento do Usuário, de Assistência Social inscrita no processo, implicará automaticamente na sua desclassificação;

Art. 5º Esta Resolução tem data retroativa ao dia 05 de maio de 2013.


Luiz de França Pereira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 320/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2136/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Amauri Monteiro da Silva, Processo nº 0002339.16.2088.815-0241**, na Comarca de **MONTEIRO/PB**, no dia **27/05/2013**, às **08:00 horas**, **Edgard Fernando da Silva, Processo nº 088.2010.000.426-0** e **Francildo José da Silva, Processo nº 088.2009.000.029-9**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **SÃO BENTO/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias **28 e 29 de maio de 2013**, às **09:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

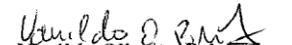
Portaria Nº 321/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2144/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Anthunys Alves Ferreira, Processo Nº 046.2006.000.359-0**, no dia **28/05/2013** às **8:00horas** na Comarca de **SOLÂNEA/PB**, e **Tomaz Honorato do Nascimento, Processo Nº 041.2011.002.890-8**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **ALHANDRA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de maio de 2013, às **8:30horas**

Publique-se.
Cumpra-se.

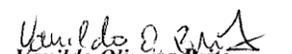

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 056/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA ESPECIAL PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO**.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1197/2013	82.686-3	Luzinete Urbano de Melo	90	17.08.1997 a 17.08.2002

João Pessoa, 14 de maio de 2013


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado